

Contrato de Trabalho em Funções Públicas,
a Termo Resolutivo Certo

Por meu despacho de 2 de Setembro de 2011, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em Funções Públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2011, do seguinte docente:

- Doutor **Jorge Eduardo de Freitas Spratley**, professor auxiliar convidado, da unidade curricular de Otorrinolaringologia, mediante aditamento ao contrato que a seguir se transcreve:

“Considerando que o Doutor Jorge Eduardo de Freitas Spratley, detém uma larga carreira docente na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Considerando que o contrato foi celebrado antes da publicação do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, que procedeu à revisão do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU);

Considerando o disposto no n.º 1 do art.º 14.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado da Universidade do Porto (DR, 2.º, n.º 220, de 12-11-2010), que prevê uma duração dos contratos entre 3 meses e 3 anos:

Os outorgantes acordam na renovação do contrato celebrado, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos do artigo 14.º e 24.º do referido Regulamento, com início em 23 de Outubro de 2011.”

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 16 de Setembro de 2011

O Diretor da Faculdade,
Doutor J. Agostinho Marques